

DIRETAS JÁ!!!

Eleições diretas para os Tribunais e MP

A Comunidade Jurídica – Servidores, Magistrados, Advogados, MP e Acadêmicos de Direito - e a população em geral - clamam por democracia

A República Federativa do Brasil constitui-se em um Estado Democrático de Direito, sedimentado no artigo primeiro da Constituição Federal, assumindo como fundamentos a supremacia da vontade popular, a preservação da liberdade e a igualdade de direitos, consolidando-se através da participação da sociedade na organização e exercício do poder político.

A Constituição de 1988 trouxe significativos avanços no que se refere à participação do popular na condução do país e definição dos interesses prioritários para a sociedade brasileira. Porém, em alguns aspectos, o texto constitucional não avançou o suficiente. Tome-se como exemplo a forma de escolha dos membros e dos Presidentes dos Tribunais integrantes do Poder Judiciário e também para as Chefias do Ministério Público, tanto em nível federal quanto estadual.

Para que um juiz de primeira instância seja escolhido para compor um Tribunal é preciso que ele se submeta a um critério de antiguidade e merecimento, alternadamente, conforme prevê o artigo 93, III, da CF. Uma vez escolhido, para que o mesmo magistrado possa ocupar a Presidência do Tribunal, é preciso que ele tenha seu nome aprovado pelos demais membros da corte, em eleição majoritária. Quase todos os Tribunais do país adotam o critério de rodízio, sendo alçado à presidência o membro mais antigo.

Como se percebe, a participação da sociedade nesse processo é praticamente inexistente, em clara afronta ao princípio da democracia. Aos magistrados membros de Tribunais são destinadas competências que o tornam protagonistas do destino de causas de milhões de brasileiros, o que exige que os mesmos estejam em sintonia com a vontade popular. Os advogados, servidores e juizes vinculados aos Tribunais, acadêmicos de direito e todos os profissionais da área jurídica, como co-responsáveis pela efetivação da Justiça, e a população em geral, devem participar de todo o processo de escolha.

Não é compatível com o atual estágio de desenvolvimento do país, com significativas transformações sociais, econômicas e políticas, que o Poder Judiciário permaneça ligado à antiga estrutura de poder monárquico, onde a administração dos órgãos públicos e a condução dos interesses

nacionais se dão de forma centralizada, sem a participação dos destinatários das ações implementadas pelo Estado, ou seja, o povo brasileiro.



Tal problema também atinge o Ministério Público. A escolha dos Chefes das Instituições, em nível estadual e federal se dá através da formação de lista tríplice dentre integrantes da carreira, sendo nomeado pelo chefe do Poder Executivo. O Ministério Público, tratado pela Constituição da República como função essencial à Justiça, possuindo como primado a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis não pode se fechar em copas. É uma instituição que defende toda a sociedade, e a boa condução do órgão atinge a toda coletividade, e não apenas seus membros.

Por essas e outras razões defendemos eleições diretas para os Tribunais e Chefias do Ministério Público, com a participação de advogados, procuradores de todas as carreiras, servidores, acadêmicos de direito e demais profissionais da área jurídica, e a população em geral, no processo de escolha. Defendemos o fortalecimento dessas instituições e sua abertura à uma gestão democrática e participativa, voltada sempre aos verdadeiros interesses nacionais.

SINJUFEGO – Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal em Goiás.

Fone: 62-78136087 – www.sinjufego.org.br

Aprovação já! do PL 6613/09

(Plano de Carreira do Judiciário Federal)

Aguarda votação na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP, da Câmara dos Deputados, o PL 6613/2009, que prevê a revisão salarial dos servidores do Poder Judiciário Federal, encaminhado pelo Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional no fim do ano passado. Os trabalhos para elaboração de uma proposta de revisão salarial se iniciaram ainda em 2008, com debates realizados no âmbito da Comissão Interdisciplinar criada para elaborar uma proposta de um novo Plano de Cargos e Salários da categoria e também nos eventos realizados pela Fenajufe – Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União.

Apesar de não contemplar todos os anseios da categoria, pois se esperava realmente um Plano de Carreira dos servidores, a proposta vem corrigir distorções e equiparar carreiras análogas. Ao contrário do que se pensa, os servidores do Judiciário e Ministério Público recebem menos que seus colegas dos poderes Executivo e Legislativo, em carreiras com atribuições e responsabilidades semelhantes. Temos, portanto, que corrigir essa distorção e equiparar as remunerações recebidas. A proposta foi desenhada ao longo de um ano de muito trabalho, com discussões aprofundadas por toda a categoria.

Hoje, os trabalhadores do Poder Judiciário ganham, em média, 80% menos do que servidores de outras carreiras públicas que exercem funções semelhantes. Isso tem causado um índice de evasão superior a 20% no âmbito desta instituição, gerando uma série de prejuízos para a administração e para os cidadãos que buscam um serviço de excelência.

Ao perder servidores para carreiras mais atrativas, o Poder Judiciário perde em conhecimento, em estratégias e em agilidade. Com isso, a prestação jurisdicional brasileira fica comprometida. Para reverter essa situação, faz-se necessário investir nos servidores do Poder Judiciário, sobretudo, no que diz respeito a criar meios de valorizá-los.

Também está em tramitação na Câmara dos Deputados, especificamente na Comissão de Finanças e Tributação, o PL 319/07, que altera dispositivos da Lei 11.416/06 (PCS do Judiciário Federal). O referido PL está na Comissão desde outubro de 2007 e esse longo período de tramitação tem provocado a preocupação e a insatisfação dos servidores, que vêem neste projeto um

mecanismo que possibilite corrigir algumas falhas na regulamentação de seu último Plano de Cargos e Salários e a implementação de pontos que aprimoram uma Carreira ainda em construção.

Desde o final de 2006, a Fenajufe e seus sindicatos de base têm se esforçado no intuito de construir e consolidar esse texto que contempla pontos de extrema relevância para o Judiciário. Depois da aprovação da Lei 11.416/06 iniciou-se um amplo debate para aprimorar esse Plano de Cargos e Salários, que culminou em um anteprojeto (PL 319/07), aprovado no início de março de 2007 por todos os tribunais e encaminhado ao Congresso Nacional para a apreciação das Comissões.

O PL 319/07 traz o adicional de qualificação para os técnicos com graduação em nível superior, define uma carreira única aos servidores formada pelos cargos de analista, técnico e auxiliar e ainda visa a possibilidade de redistribuição, corrigindo assim distorções que ainda permanecem na carreira.

Diante da relevância dos projetos, PL 6613/09 e PL 319/07, para o fortalecimento da nossa categoria, pedimos o apoio de toda a sociedade para que esses projetos sejam colocados em votação o mais brevemente possível e aprovados pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em reconhecimento à necessidade de uma remuneração justa para os servidores do Poder Judiciário Federal, com condições dignas de trabalho, o que refletirá na qualidade e na celeridade da prestação jurisdicional.



Eleições Diretas para os Tribunais e MP! – Democracia nas Instituições Públicas

Os Poderes Executivo e Legislativo têm seus representantes eleitos pelo povo, através do voto direto, secreto e universal. O mesmo não ocorre com o Poder Judiciário e Ministério Público, onde a escolha de seus dirigentes ocorre sem a participação popular, em clara afronta ao princípio da democracia.

As conseqüências de uma administração conduzida por pessoas que não assumiram publicamente um compromisso com a sociedade são drásticas. Prevalece nesse caso o privatismo, a falta de transparência, o conservadorismo, a gestão da coisa pública distante dos interesses da população.

No Brasil são inúmeros os casos em que, em razão de gestões descompromissadas com o bem público, foram

adotadas medidas causaram prejuízos à nação. Tem-se como exemplo a construção do prédio do Tribunal Regional de São Paulo, conduzida pelo Juiz Nicolau dos Santos Neto, onde foram desviados milhões de reais dos cofres públicos. A falta de participação popular na definição e controle do dirigente do Tribunal ensejou um dos maiores escândalos da história recente do Brasil. Tal ato de corrupção pode estar ocorrendo em outros órgãos do Judiciário e também do Ministério Público, principalmente na construção de obras faraônicas.

Defendemos eleições Diretas para os Tribunais do Poder Judiciário e para as Chefias do MP, para o fortalecimento e democratização dessas instituições, e para o combate efetivo à corrupção nos Órgãos Público.